

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. DEFERIMENTO/2023

Patos de Minas, 31 de janeiro de 2023.

Indexado ao Processo nº. 2100.01.0079022/2021-30**Empreendedor: BALTAZAR CAETANO ALVES****Município: ABADIA DOS DOURADOS/MG****Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo****Licenciamento: Não Passível de Licenciamento**

Validade DAIA: 3 (três) anos OU De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

DECISÃO

- O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

- Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constante dos autos ora sob análise;

- Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a presença de documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo **DEFERIMENTO** da intervenção requerida, qual seja, 0,5220há de **Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo**, situados na FAZENDA CONFINS LUGAR "CÓRREGO GRANDE, BARRA DO RIO PRETO, BARRA DO CÓRREGO DO OURO" – Matrícula 18.245, localizada no município de ABADIA DOS DOURADOS/MG/MG, desde que atendidas as medidas mitigadoras e compensatórias descritas no parecer técnico e desde que a propriedade não possua área subutilizada ou abandonada (art. 68 Lei Estadual nº 20.922/2013).

Frederico Fonseca Moreira

Engenheiro Agrônomo

Supervisor URFBio Alto Paranaíba – MASP: 1174359-8



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 01/02/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60005053** e o código CRC **9EC16ECD**.

Referência: Processo nº 2100.01.0079022/2021-30

SEI nº 60005053